# EDITAL EDITAL PARA SELEÇÃO SIMPLIFICADA

O Prefeito Municipal de Cruzeiro da Fortaleza - MG, no uso de suas atribuições, torna público a abertura das inscrições do dia 28/03/2011 ao dia 31/03/2011 para seleção simplificada, para contratação temporária, para atender ao TELECENTRO COMUNITÁRIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/MG, conforme convênio firmado com o Ministério das Comunicações das atribuições abaixo descritos, nos termos estabelecidos neste edital.

### 01. DAS ATRIIBUIÇÕES

Será oferecida a seguinte função:

FUNÇÃO Escolaridade Exigida Carga Horária N.º de Vagas Vencimento

(mensal)

Monitor Ensino médio completo + conhecimentos específicos 40 horas semanais

R\$545,00

### 02. DOS REQUISITOS

2.1. Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou estrangeiro, nos termos da Constituição federal (art. 37, inc. I);

- 2.2. Estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;
- 2.3. Estar quite com as obrigações eleitorais;
- 2.4. Escolaridade exigida no item 1 do edital;
- 2.5. Idade mínima de 18 (dezoito) anos, comprovados no ato da posse;
- 2.6. Não ter sofrido, no exercício da profissão, penalidade incompatível com o cargo pretende concorrer;
- 2.7. Ter aptidão física e mental para o desempenho das atribuições do cargo.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Período: 28/03/2011 ao dia 31/03/2011;
- 3.2. Horário: das 08:00 as 12:00 horas e de 13:00 as 17:00 horas;
- 3.3. Local DE INSCRIÇÕES E INFORMAÇÕES: Telecentro Comunitário, situado na Praça do Santuário—Centro de Cruzeiro da Fortaleza-MG.
- 3.4. Documentação exigida: o candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, pessoalmente ou através de procuração, os seguintes documentos:
- a) requerimento preenchido em modelo fornecido no local da inscrição, no qual constará declaração do candidato, de que atenderá as condições exigidas para a inscrição e que submeter-se-á às normas expressas neste edital;
- b) original e fotocópia da carteira de identidade;
- c) comprovante de recolhimento da taxa de inscrição NO VALOR DE R\$30,00 PARA O CARGO DE MONITOR, a ser efetuado na conta nº 00766-3, agência 5705, Banco Itaú em nome da Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza. Obs.: não serão aceitos depósitos efetuados no caixa eletrônico.
- 3.5. A comprovação de escolaridade, de idade, da habilitação, da experiência comprovada e do registro no conselho respectivo para o exercício do cargo, conforme consta do item 1. deste edital, bem como as demais exigências constantes do item 2. deste edital, deverão ser apresentadas quando da convocação para assinatura do contrato, estando desde já ciente o candidato que a não apresentação da documentação ensejará sua imediata exclusão.
- 3.6 Apresentação da cópia da carteira de identidade, que ficará retida.
- 3.6.1. Somente serão considerados como documento oficial de identidade, para efeito deste concurso, sem um dos quais o candidato terá sua inscrição indeferida: cédulas de identidade expedidas pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares, além das carteiras expedidas por órgão e conselhos que, por Lei Federal, valem como identidade ou identificação expedida por órgãos ou conselhos de classe, no caso de categoria profissional regulamentada, que tenham validade como documentos oficiais de identificação.

- 3.6.2. Não será aceito documento ilegível e/ou danificado.
- 3.6.3 Em caso de perda ou extravio do documento oficial de identidade, o candidato deverá registrar a ocorrência em órgão policial e apresentar, no dia da prova, o respectivo comprovante.
- 3.7. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.
- 3.8 O pagamento da taxa de inscrição só poderá ser feito mediante depósito bancário na conta acima especificada.
- 3.9 A taxa de inscrição não será restituída, excetuando-se o caso de cancelamento do concurso por conveniência ou interesse da Administração.
- 3.10 Não será aceita inscrição por fac-símile, condicional ou extemporânea.
- 3.11 As informações prestadas no Requerimento de Inscrição, bem como o seu preenchimento, são de exclusiva responsabilidade do candidato, sendo que o preenchimento incorreto e/ou com campos em branco implicará a não efetivação da inscrição.
- 3.12 A inscrição implica conhecimento e aceitação por parte do candidato de todas as condições estabelecidas neste Edital.
- 3.13 A inscrição em desacordo com este Edital será anulada em qualquer fase do concurso e implicará a exclusão do nome do candidato da relação dos aprovados e a perda dos direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do Resultado Final.
- 3.14. No ato da inscrição, o candidato receberá o conteúdo programático.

### 4 - DAS ATRIBUIÇÕES

MONITOR: Ministrar aulas, zelar pelo bom funcionamento das máquinas, tirar dúvidas dos usuários e orientá-los durante os cursos, manter a ordem e a disciplina de usuários e favorecer a inclusão digital dos mesmos.

#### 5 - DAS PROVAS

- 5.1. O processo seletivo constará de prova escrita questões gerais e de conhecimentos específicos, sendo que todas as provas terão uma pontuação geral de 100,0 (cem pontos).
- 5.1.1. Todas as provas terão caráter eliminatório e classificatório, sendo que a prova de habilidades específicas e/ou de conhecimentos específicos só será corrigida se o candidato obtiver no mínimo de 60% (sessenta por cento) da prova escrita questões gerais.
- 5.1.2. A classificação final dar-se-á através da soma de todas as notas
- 5.2. As provas terão 40 (quarenta) questões objetivas, sendo:
- a) 20 (vinte) questões de conhecimentos gerais, com peso 2,0 para cada questão, sendo:
- 10 (dez) de conhecimentos do idioma pátrio;
- 10 (dez) de matemática, e;
- b) 20 (vinte) de conhecimentos específicos, com peso 2,5 para cada questão.

OS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS constam em anexo neste edital.

# 6 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 6.1. O candidato deverá comparecer aos locais previstos com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis nº 02, borracha e comprovante de inscrição;
- 6.2. Os programas relativos às provas serão entregues aos candidatos no ato da inscrição;
- 6.3. Não se admitirá a entrada, no recinto das provas, de candidato que não estiver munido do cartão de identificação fornecido após as inscrições, e do documento de identidade;
- 6.4. O candidato terá prazo máximo de 03 (três) horas para concluir a prova escrita;
- 6.5. As provas teóricas serão aplicadas na Escola Municipal "Major Custódio Pereira";
- 6.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações referentes ao concurso afixados no placar da Prefeitura Municipal e no Telecentro Comunitário de Cruzeiro da Fortaleza;
- 6.7. Não haverá segunda chamada para a realização da prova, seja qual for o motivo da ausência do candidato.

- 6.8. Não será aplicada prova fora do local predeterminado para sua realização e não será permitido que as marcações no cartão-resposta sejam feitas por outra pessoa.
- 6.9. O não comparecimento do candidato acarretará sua eliminação do concurso.
- 6.10. Não será permitida a entrada de candidatos nos locais de prova e/ou exames portando armas ou aparelhos eletrônicos (máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, BIP, telefone celular, walkman, receptor, gravador, etc.).
- 6.11. Será automaticamente excluído do concurso o candidato que durante a realização das provas:
- for surpreendido em comunicação com outro candidato ou com qualquer pessoa, utilizando-se de qualquer meio ou forma;
- utilizar-se de livros, notas, ou impressos, máquinas ou equipamentos que não forem expressamente permitidos;
- portar-se de forma inadequada para com qualquer um dos examinadores, auxiliares credenciados ou autoridades presentes;
- retirar-se do recinto de aplicação das provas antes de 1 (uma) hora a contar do início de sua realização e sem a devida autorização.
- 6.12. As questões serão entregues aos candidatos, já impressas, não sendo permitido pedido de esclarecimento sobre o seu enunciado ou modo de resolvê-las.
- 6.13. O candidato deverá preencher corretamente o cartão-resposta, com caneta esferográfica tinta azul forte ou preta, o espaço correspondente à alternativa escolhida.
- 6.14. Não será atribuído ponto à questão que apresentar rasura, duplicidade de resposta, ou que estiver em branco.
- 6.15. Será de exclusiva responsabilidade do candidato a redução do número de pontos que possa ocorrer em consequência do não-atendimento às instruções contidas neste item.
- 6.16. Durante a prova não será permitida a consulta a qualquer livro, apontamento etc.
- 6.17. A REALIZAÇÃO DAS PROVAS SERÁ NO DIA 02 DE ABRIL AS 9:00 HORAS, NA ESCOLA MUNICIPAL "MAJOR CUSTÓDIO PEREIRA".

### 8 - CRITÉRIOS DAS PROVAS E DO SEU JULGAMENTO

- 8.1. A avaliação das provas será o resultado da multiplicação do número de questões e o peso de cada questão, constantes da cláusula 5. deste edital;
- 8.2. Os gabaritos das provas serão publicados dentro de 48 (quarenta e oito) horas da sua realização;
- 8.3. Será afixado no placar da Prefeitura Municipal e no Telecentro Comunitário de Cruzeiro da Fortaleza, a lista dos aprovados para o cargo e etapa de avaliação;
- 8.4. Será excluído da Seleção Simplificada o candidato que for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato ou apanhado em tentativa de fraude ou falsificação da prova.

#### 9 - DOS RECURSOS

Admitir-se-á recurso, pelo candidato, uma única vez, nos seguintes casos:

- 9.1. à Comissão da Seleção Simplificada contra o indeferimento do pedido de inscrição;
- 9.2. ao Presidente da Comissão contra a ocorrência de erro material verificado na publicação da listagem de classificação final;
- 9.3. ao Presidente da Comissão contra o gabarito oficial ou listagem dos aprovados e classificados.
- 9.4. O recurso deverá ser interposto no prazo de 2 (dois) dias úteis subsequentes à fixação:
- do gabarito oficial da Prova Escrita Objetiva;
- da listagem de classificação dos candidatos aprovados (erro material).
- 9.5. Os recursos deverão ser interpostos, por escrito, e protocolados no Telecentro Municipal de Cruzeiro da Fortaleza
- 9.6. Somente será apreciado o recurso devidamente fundamentado.
- 9.7. Os recursos, previstos no subitem apresentados tempestivamente, terão efeito suspensivo quanto ao objeto.
- 9.8. O candidato tomará ciência da decisão proferida nos recursos, pessoalmente na Prefeitura Municipal, em data e horário a serem divulgados posteriormente.
- 9.9. Não se admitirá recurso contra decisão final da Comissão da Seleção Simplificada.

### 10 - DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 10.1. Ficará automaticamente eliminado o candidato que não obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos na prova de conhecimentos gerais e/ou 60% (sessenta por cento) dos pontos na prova de conhecimentos específicos
- 10.2. A classificação final será apurada pela soma das notas das provas;
- 10.3. Na hipótese de empate, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- a) o mais idoso, conforme determina o Estatuto do Idoso;
- b) maior nota obtida na prova de conhecimentos específicos;
- c) maior tempo de experiência na atribuição a que se candidatou.

### 11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Todas as instruções, convocações, avisos e resultados serão afixados no placar da Prefeitura Municipal e no Telecentro Comunitário de Cruzeiro da Fortaleza;
- 11.2. Não serão publicados os nomes dos candidatos que obtiveram as notas inferiores a 60% (sessenta por cento) dos pontos distribuídos;
- 11.3. A Comissão de Coordenação e Supervisão da Seleção Simplificada terá a responsabilidade de acompanhar a sua realização e julgar, soberanamente casos omissos ou duvidosos;
- 11.4. O candidato aprovado deverá apresentar, para contratação, os documentos abaixo relacionados e exames médicos comprovando a boa saúde física e mental:
- a) CIC;
- b) Título de Eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- d) Cédula de Identidade;
- e) 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- f) Certificado que comprove o cumprimento de exigência quanto à idade e escolaridade;
- g) Declaração sobre a acumulação de cargos ou funções.
- 11.5. Neste edital consta os seguintes Anexos:
- a) ANEXO I Modelo para apresentação de Recursos;
- e) ANEXO II conteúdo programático.

Cruzeiro da Fortaleza, 25 de Março de 2011.

José Ricardo de Melo Prefeito Municipal

Comissão: Presidente: Ricardo de Souza Engel.

Membros: Marco Antônio de Melo. Rogério Machado de Andrade.

# ANEXO I – MODELO DE RECURSOS

Nome do Car	ndidato:		
Nº da Inscriç	zão:		
Atribuição pa	ão:ara o qual se candidatou:		
DECLIDEO I	INTER DOCTO CONTRA.		
RECURSO	INTERPOSTO CONTRA:		
	edital		
	indeferimento da inscrição		
	publicação do gabarito		
	publicação do resultado		
JUSTIFICAT	ΓΙVA (não esqueça que o recurso deve ser fund	lamentado):	
	Cruzeiro da Fortaleza,	de 2011.	
	Assinatura do	Candidato	

#### ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### **CONHECIMENTOS GERAIS:**

- 1. Conhecimentos do Idioma Pátrio: Interpretação de textos. Ortografia. Encontros vocálicos: ditongos, tritongos e hiatos; Acentuação Gráfica: sílaba, divisão silábica, silaba tônica, regras de acentuação gráfica, uso da crase; Verbo: Flexão de número, pessoa, modo, tempo, voz; Uso da forma adequada do verbo; Verbos: regulares, irregulares, defectivos, abundantes, auxiliares, reflexivos; Concordância Verbal; Concordância Nominal; Sintaxe: estrutura do período simples; termos essenciais da oração; Substantivo e Adjetivo: flexão e emprego. Pronomes de Tratamento. Sugestão bibliográfica: Livros didáticos de Português e Gramática indicados para o ensino médio.
- 2. Matemática: Funções; Porcentagem; Juros simples e compostos; Polinômios; Equações Polinomiais ou Algébricas; Matriz; Números Reais: operações múltiplas e divisores, problemas; Conjuntos de números inteiros, operações e problemas; Matemática comercial, razões, proporções, médias aritméticas simples; Cálculos algébricos; sistemas de medidas. Inequações de 1º grau; Equações de 1º e 2º graus; Equações Fracionárias; Regras de três simples e compostas; Sistema Monetário Nacional. Sugestão bibliográfica: Livros didáticos de Matemática indicados para o ensino médio.

#### **MONITOR**

Sistema Operacional; Linux; Distribuições do Linux; Software Livre; Processamento de Dados; O Computador (Tipos de Gabinete, Painel Frontal, Monitor de Vídeo, Placa Mãe, Memória, Discos Flexíveis e Rígido, CD, Cuidados Básicos com o Computador e Disquetes, Dispositivos de Entrada e Saída); Hardware e Software; Arquivos (Extensão, Tamanho, Arquivo texto e binário); Diretório (Raíz, atual, home, Superior, Anterior, Caminho na estrutura de diretórios, Estrutura básica de diretórios do Sistema Linux); Nomeação de Arquivos e Diretórios; Comandos Internos e Externos; Aviso de comando (Prompt); Interpretador de comandos; Terminal Virtual (console); Login e Logout; Curingas; Migração do DOS/Windows para o Linux; Comandos e Programas equivalentes entre DOS e Linux; Discos e Particões; Execução de programas (Execução de um comando/programa, path, Tipos de Execução de comandos/programas, Execução de programas em seqüência, ps, top, Controle de execução de processos, Fechamento de um programa quando não se sabe como sair, Eliminação de caracteres estranhos); Comandos para manipulação de diretório (ls, cd, pwd, mkdir, rmdir); Comandos para manipulação de Arquivos (cat, tac,rm, cpm,mv); Comandos Diversos (clear, date, df,ln, Du, find, free, grep, head, nl, more, less, sort, tail, time, touch, uptime, dmesg, mesg, echo, su, sync, uname, reboot, shutdown, wc, seq); Comandos de rede (who, Telnet, finger, ftp, whoami, dnsdomainname, hostname, talk); Comandos para manipulação de contas (adduser, addgroup, passwd, newgrp, userdel, groupdel, sg, adição do usuário a um grupo extra, chfn, id, logname, users, groups); Permissões de acesso a arquivos e diretórios (Donos, grupos e outros usuários, Tipos de Permissões de acesso, Etapas para acesso a um arquivo/diretório, Permissões de Acesso Especiais, Conta root, chmod, chgrp, chown, Modo de permissõo octal, umask); Redirecionamentos e Pipe (>, >>, <, <<, | (pipe), Diferença entre o "|" e o ">", tee); Impressão (Portas de impressora, Impressão diretamente para a porta de impressora, Impressão via spool, Impressão em modo gráfico, Magic Filter); X Window (O que é, Organização do ambiente gráfico X Window, Inicialização do X, Servidor X); Ajuda no sistema (Páginas de Manual, Info Pages, Help on line, help, apropos/whatis, locate, which, Documentos HOWTO's, Documentação de Programas, FAQ, Internet, Netiqueta).